



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado	01 - 12
02- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Adicional – Nº 1.606, 1.607, 1.608/2019.....	12 - 13
PROGEST – DLC – Nº 29, 30, 31/2019.....	13 - 15

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/05/2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propeq>, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Período Letivo 2019.2**, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Curso de Mestrado.

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem objetiva formar Mestres em Enfermagem para o desenvolvimento de pesquisa, a partir de uma visão ética, crítica-reflexiva, política e de responsabilidade social direcionada à produção de novos conhecimentos, formação acadêmica e tem como âncora a Educação em Saúde, para a consolidação da Ciência da Enfermagem, transformação social e da educação básica.

O curso de Mestrado terá duração mínima de um ano e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, em regime de tempo integral, manhã e tarde.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. O pré-projeto de estudo deve possuir relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Enfermagem, situada no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE. CEP 50670-901), do dia 30 de maio até o dia 05 de junho de 2019, das 8h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, endereçada à Universidade Federal de Pernambuco/Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/CCS, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária – Recife - PE – CEP 50.670-901, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo Programa em até três dias úteis após essa data; não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após essas datas. A correspondência deverá ser entregue apenas e exclusivamente por funcionário dos Correios.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (composta por 03 membros), no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Mestrado.

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe, quando for o caso;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- f) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, e cópias simples das comprovações, em duas vias, encadernadas na ordem apresentada no item 3.1.4.1 (formação acadêmica, produção científica, experiência profissional, atividades de pesquisa e atividades de extensão). Cada via do currículo e as comprovações deverão estar numeradas sequencialmente (1, 2, 3, 4...) no canto superior direito do

anverso de cada folha. Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diverso do solicitado neste edital.

g) Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tanto, esses candidatos deverão anexar à documentação: cópia do comprovante de matrícula (para os concluintes da graduação); cópia do crachá funcional ou do contracheque (para os técnicos/docentes/professores substitutos). Farão jus à isenção da taxa de inscrição, igualmente, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III);

2.1.2 – No caso do item 2.1.2, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando do requerimento da dispensa da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

c) Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação;

d) Pré-projeto da dissertação, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e dos projetos-mestres do Programa (Anexo IV), **sem nenhuma identificação do candidato**, contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. Também deverá estar rubricado pelo candidato em todas as folhas e obedecer à seguinte formatação:

- O texto deve ser impresso em papel branco, formato A4, apenas no anverso das folhas;

- Alinhamento do texto justificado;

- Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm;

- Fonte do texto Times New Roman 12;

- Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;

- As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.

O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD-ROM, **sem nenhuma identificação**.

e) Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês).

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

2.5 – O comprovante de pagamento deverá obrigatoriamente conter todos os dados instruídos no Anexo II, caso contrário não será aceito como documento para inscrição (2.1 alínea e);

- 2.6 – A apresentação do *Curriculum Vitae* em outro modelo que não atenda às exigências contidas no item 2.1 (alínea f) implicará na eliminação automática do candidato no processo;
- 2.7 – A apresentação do pré-projeto, para fins de avaliação nesta seleção, com o número de páginas além do limite estabelecido e/ou que não atenda às especificações técnicas (2.2 alínea “d”), implicará na eliminação automática do candidato no processo. No momento da inscrição, o Pré-projeto será identificado por um código numérico e **não deverá possuir identificação de orientador**.
- 2.8 – Toda a documentação entregue na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, devendo estar em perfeita condição, de forma a permitir a clareza do documento.
- 2.9 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atendam aos requisitos do item 2 (**DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**).

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, assim constituída por três membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

- Prova de Idioma (Inglês);
- Prova de conhecimento (prova escrita);
- Avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições para a Prova de Idioma (Inglês)	27 a 31 de maio de 2019	Disponível 24h
Inscrições para o Exame de seleção	30/05 a 05 de junho de 2019	8h às 16h
Etapa 1 – Prova de idioma (Inglês) (eliminatório)	11 de junho de 2019	9h às 12h
Resultado	13 de junho de 2019	17h
Prazo Recursal	14, 17 e 18 de junho de 2019	8h às 16h
Resultado do recurso	19 de junho de 2019	16h
Etapa 2 – Prova de conhecimento (Prova escrita) (eliminatório)	26 de junho de 2019	8h30 às 12h30
Resultado	04 de julho de 2019	16h
Prazo Recursal	05, 08 e 09 de julho de 2019	8h às 16h
Resultado do recurso	10 de julho de 2019	16h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; Análise e Defesa do pré-projeto (classificatório)	11, 12, 15, 16, 17 e 18 de julho de 2019	8h às 17h
Resultado	19 de julho de 2019	16h
Prazo Recursal	22, 23 e 24 de julho de 2019	8h às 16h
Resultado do recurso	25 de julho de 2019	16h
Resultado final	26 de julho de 2019	16h
Prazo Recursal	29 a 31 de julho de 2019	8h às 16h
Lista dos candidatos aprovados e classificados ao mestrado	01 de agosto de 2019	14h
Matrícula	05 a 09 de agosto de 2019, conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	-
Início das aulas	2019.2, conforme definido pelo Programa, após matrícula	-

3.1.1 – Prova de idioma (inglês): a prova de idioma (inglês), de caráter eliminatório, com peso 1 (um), tem a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na Área de Concentração do Programa, (Enfermagem e Educação em Saúde) e terá duração de 3 (três) horas, sendo permitida a utilização de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 - A prova de idioma (inglês) será objetiva e consistirá na leitura e interpretação de um texto em inglês. Cada questão desta prova terá apenas uma resposta correta.

3.1.1.2 – Na avaliação da prova de idioma (inglês) será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma inglês, preenchidas em folha resposta específica.

a) A nota mínima para aprovação nesta prova será 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 1 (um).

b) São critérios para avaliação da prova de idioma (100%) a demonstração de capacidade de compreensão de textos, das questões e das opções de resposta para responder corretamente às questões formuladas, segundo os textos objetos da prova de idioma.

3.1.1.3 – A prova de idioma (inglês) será realizada na Instituição GlobEducar - Testes Internacionais, localizada na Av. Cons. Rosa e Silva, 1510 - Aflitos (Telefones: 3427-8820 / 3427-8822 / 3427-8823), na data prevista em cronograma. É de responsabilidade exclusiva do candidato o contato direto com a Instituição para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição e realização da prova.

3.1.2 – Prova de Conhecimento (Prova Escrita): a prova de conhecimento será uma prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro) e duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

3.1.2.1 - A Prova de Conhecimento (Prova Escrita) consistirá na leitura e interpretação de um texto científico, de tema relativo à área de concentração do Programa, Enfermagem e Educação em Saúde. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critérios	Percentual
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias	10%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	30%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

3.1.3 – **Análise e Defesa do Pré-Projeto:** A análise e Defesa do pré-projeto, de caráter classificatório, terá peso 3 trê.

3.1.3.1– A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.1.3.2– Os critérios para a análise e a defesa do pré-projeto são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a uma das linhas de pesquisa e área temática do programa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Método	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização) /Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%
Critérios para a defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%

3.1.3.3 - O pré-projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada.

3.1.3.4 – Os candidatos serão informados antecipadamente sobre o seu horário de defesa do pré-projeto, que será realizada no período de 11 (onze) a 18 (dezoito) de julho de 2018 entre 8h e 17h, pela comissão de seleção, que obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae: a avaliação do *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), se restringirá a: Formação acadêmica - Titulação; Produção científica; Experiência profissional; Atividades de pesquisa e Atividades de extensão.

3.1.4.1 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 3,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional	2,0/ano	2,0	
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	1,5/ano	1,5	
1.4 Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET SAÚDE) com certificação institucional	0,7/ano	0,7	

1.5 Residência em Enfermagem ou em outras áreas concluída (dois anos)		2,5	2,5	
1.6 Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h na área de Enfermagem ou em outras áreas		1,8	1,8	
SUBTOTAL		-	10,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 3,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 Livro ou capítulo de livros publicados com ISBN (autor e/ou co-autor)	Na área de Enfermagem ou em outras áreas de conhecimento do concurso	0,25	0,5	
2.2 Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas indexadas		1,5	4,5	
2.3 Resumo publicado em anais de eventos científicos	Nacionais, internacionais, regional/local	0,5/resumo	2,0	
2.4 Participação em eventos científicos como palestrante/conferencista/ mesa redonda/ colóquio/outros	Nacionais, internacionais, regional/local	0,3	0,6	
2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/ Pôster)	Nacionais, internacionais, regional/local	0,5	2,0	
2.6 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	Nacionais, internacionais, regional/local	0,4	0,4	
SUBTOTAL		-	10,0	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo	Na área de Enfermagem	1,0	1,0	
	Em outras áreas de conhecimento do concurso	0,8	0,8	
3.2 Professor de Ensino Superior substituto	Na área de Enfermagem	0,4/ano	0,8	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	
3.3 Aula/palestra ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato Sensu em caráter eventual em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas do conhecimento	0,1/aula ou palestra	0,3	
3.4 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2	0,6	
3.5 Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem ou em outras áreas do conhecimento do concurso	0,1	0,3	
3.6 Orientação de Monografia (especialização/residência)	Na área de Enfermagem	0,3	0,6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2	0,4	
3.7 Coorientação de Monografia (especialização/residência)	Na área de Enfermagem	0,1	0,2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.8 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	Na área de Enfermagem	0,2	0,4	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.9 Professor de Ensino Médio	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2/ano	0,4	
3.10 Preceptor de Residência	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	

	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	
3.11 Atividade Assistencial	Na área de Enfermagem	0,2/ano	0,6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,1/ano	0,2	
SUBTOTAL		-	10,0	
4. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1	Participação em pesquisa concluída, aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa, exceto projeto de iniciação científica (como colaborador em equipe de pesquisa)	5,0	5,0	
4.3	Outras participações (comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos/avaliador <i>Ad Hoc</i> , participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)	5,0	5,0	
SUBTOTAL		-	10,0	
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
5.1	Participação em eventos científicos como ouvinte	2,0/evento	4,0	
5.2	Participação em comissão organizadora de eventos científicos	1,0/evento	2,0	
5.3	Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 10h) na qualidade de aluno	2,0/curso	4,0	
SUBTOTAL		-	10,0	

3.1.4.2 – Os candidatos que irão participar da avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto (Etapa 3) serão os aprovados e classificados, que obtiveram a nota igual ou superior a 7 (sete), na Prova de Conhecimento (prova escrita) e Prova de Idioma (inglês), com nota igual ou superior a 5 (cinco) etapas eliminatórias.

3.1.4.3 – Em relação à produção científica, o mesmo trabalho apresentado em mais de um evento científico será pontuado apenas uma vez.

4. Resultado

4.1 - O resultado final do Concurso, emitido com duas casas decimais sem arredondamento, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa: Prova de Idioma (inglês), Prova de Conhecimento (prova escrita), avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota do resultado final, obedecendo ao número de vagas estabelecido no item 6.1 deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota:

- a) prova de conhecimento (prova escrita);
- b) avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 – O resultado de cada etapa será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.

4.5– Na divulgação dos resultados das provas, será garantido o anonimato dos candidatos.

4.6– Os resultados de cada etapa desta seleção, em função dos recursos impetrados pelos candidatos, poderão ser alterados.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – O recurso das etapas só poderá ser realizado pessoalmente pelo candidato, em impresso próprio fornecido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

5.3 – O resultado do recurso será divulgado no dia seguinte ao encerramento do prazo recursal, no período da tarde, ao próprio candidato impetrante que deverá tomar ciência do parecer da Comissão de Seleção e Admissão, assinando o documento.

5.4 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – O preenchimento de 10 (dez) vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 – Cumprindo o disposto na Resolução nº 1/2011 – CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para o curso de Mestrado, a ser preenchida por servidor ativo e permanente da UFPE (técnico-administrativo ou docente) que, aprovado na seleção, não tenha logrado classificação na forma prevista em 6.2, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – **Local e contatos para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição e realização da Prova de Idioma (inglês): GlobEducar - Testes Internacionais, Av. Cons. Rosa e Silva, 1510 - Afritos. Telefones: 3427-8820 / 3427-8822 / 3427-8823.**

7.2 – Local de informações, inscrições, realização das etapas (2 e 3) e recursos: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Centro de Ciências da Saúde/UFPE, situado no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE. CEP 50670-901).

7.3 – Os candidatos somente terão acesso às salas para realização das provas, portando documento de identificação contendo fotografia e comprovante de inscrição; sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 - Todos os candidatos deverão chegar no local de realização das provas, **no mínimo, com uma hora de antecedência do horário estabelecido no item 3**, trazendo água para atender suas necessidades de hidratação.

7.5 - O candidato **não** terá acesso à(s) salas de realização da(s) prova(s), após o horário estabelecido para o seu início.

7.6 - A Prova de Idioma (inglês) e a Prova de Conhecimento (prova escrita) somente poderão ser entregues pelo candidato, após duas horas do horário estabelecido para o seu início.

7.7 - Na Prova de Idioma (inglês) e na Prova de Conhecimento (prova escrita), os três últimos candidatos que estiverem realizando as referidas provas somente poderão deixar o recinto juntos, após a entrega da prova pelo último candidato, obedecendo ao horário estabelecido para o seu término.

7.8 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.9 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas Provas de Conhecimento (prova escrita) e Prova de Idioma (inglês).

7.10 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.11 – É consagrada a nota 5 (cinco) como nota mínima para aprovação na Prova de Idioma (inglês) e 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório e no resultado final.

7.12 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3, sendo a ordem de defesa dos pré-projetos estabelecida pela ordem de inscrição no processo seletivo.

7.13 – Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido pelo Sig@Pós, conforme item 6.4 deste Edital.

7.14 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem.

7.15 – A documentação referente a inscrições indeferidas somente será entregue no primeiro dia útil após o término do prazo recursal do resultado final.

7.16 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias

da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.17 – São asseguradas aos candidatos as vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.18 – Não serão fornecidas quaisquer tipos de declaração ao candidato referente ao presente edital, com exceção da declaração de nota da prova de Idioma (inglês), a qual poderá ser solicitada diretamente à **GlobEducar - Testes Internacionais**, após a divulgação do resultado recursal à prova de Idioma (inglês), pelo Programa.

7.19 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.20 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Luciana Pedrosa Leal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do CCS/UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO (INSCRIÇÃO)

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS-MESTRES

V – CHECK LIST DOS DOCUMENTOS

ANEXO I

Ficha de Inscrição (preencher com letra de forma)

MESTRADO

Área de Concentração: Enfermagem e Educação em Saúde

Linhas de Pesquisa	() Saúde da Família nos Cenários do Cuidado de Enfermagem
	() Enfermagem e Educação em Saúde nos Diferentes Cenários do Cuidar
Projeto Mestre: (conforme anexo IV)	
Informações Gerais	
Candidato Deficiente?	Sim Não <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Se sim, especificar: _____
Possui Inscrição no Cadastro único do Governo Federal?	Sim Não <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Nome	
Nome Social	
Estado Civil	Sexo Cor: Raça:
Filiação: Pai	
Mãe	
Data de Nascimento	/ // Naturalidade
Nacionalidade	Profissão
Identidade	Órgão/UF Data de Expedição / /
Título de Eleitor	Seção Zona Estado
CPF	Nº Passaporte (Estrangeiro)
Graduação	Ano de conclusão Instituição
Cédula Identidade Profissional	Órgão de Classe
Endereço Residencial	Nº /Apto Bairro
Cidade UF CEP	Tel ()

Tel 2 ()	Email
Local de Trabalho 1	
Endereço Profissional 1	Nº
Cidade	Bairro
	Tel ()
Local de Trabalho 2	

Endereço Profissional 2		Nº		Bairro	
Cidade	UF	CEP		Tel	()
Local de Trabalho 3					
Endereço Profissional 3		Nº		Bairro	
Cidade	UF	CEP		Tel	()
Cursos de Especialização		Ano de conclusão		Instituição	
Cursos de Especialização		Ano de conclusão		Instituição	
Cursos de Especialização		Ano de conclusão		Instituição	
Informações Adicionais					
Motivo de opção pelo Programa					

Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

Recife, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para emissão boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as seguintes instruções:

- Guia de Recolhimento da União
- Clicar em Impressão - GRU, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 288322
- Número de referência: 3154
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Nome do Contribuinte
- Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Enfermagem da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

NÚMERO DE VAGAS

– Curso de Mestrado – total de 10 (dez) vagas.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde** tendo como ementa: Concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

1. Saúde da Família nos Cenários do Cuidado de Enfermagem

EMENTA: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.

PROJETOS-MESTRES

- **Educação em saúde no enfrentamento das vulnerabilidades que permeiam as iniquidades sociais, relações de gênero, população LGBT e étnico-raciais.**
- **Ações de educação em saúde a criança e ao adolescente na perspectiva do cuidar.**
- **Rede social e boas práticas do cuidar na promoção da saúde da mulher e família.**
- **Práticas parentais e rede social no cuidado à criança.**
- **Boas práticas de enfermagem no contexto da saúde da mulher e família.**
- **Saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de Enfermagem.**
- **Determinantes da morbimortalidade infantil: uma abordagem espacial e de educação em saúde.**
- **Sistematização da Assistência de Enfermagem e boas práticas do cuidar de indivíduos, famílias e comunidade.**

2. Enfermagem e Educação em Saúde nos Diferentes Cenários do Cuidar

EMENTA: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos, culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação.

PROJETOS-MESTRES

- **Educomunicação em saúde na perspectiva do cuidar.**
- **Ações de enfermagem mental e de educação em saúde para o fortalecimento do SUS, tendo por base intervenções nas famílias.**
- **Estudos interdisciplinares na promoção da qualidade de vida na saúde do adulto.**
- **Intervenções educativas e tecnologias educacionais de enfermagem no cuidado à saúde da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade.**
- **Intervenções educativas intersetoriais para a promoção do desenvolvimento infantil.**
- **O cuidado de enfermagem na promoção da saúde mental.**
- **Processo de Enfermagem nos diversos cenários do cuidar.**

ANEXO V
CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

Documentos para a Inscrição	Visto
1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo I;	
2. Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;	
3. Cópia da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe;	
4. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;	
5. Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ;	
6. Curriculum Vitae, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, em duas vias encadernadas, atualizado e com comprovação anexada. Total de páginas;	
7. Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social e Serviço Social;	
8. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;	
9. Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação;	
10. Pré-projeto da dissertação, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e dos projetos mestres do Programa (Anexo IV), sem nenhuma identificação do candidato , contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas. O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD ROM.	
11. Comprovante de inscrição referente à prova de Idioma (inglês). (item 3.1.1.5).	
12. Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.	

PORTARIA Nº 1.606, DE 02 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 14/11/2018, a IVONEIDE RIBEIRO COSTA, Matrícula SIAPE nº 1134393, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Enfermaria 7º andar - Ala Sul, em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.046034/2018-08)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.607, DE 02 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 26/11/2018, a CELIA MARIA DE AMORIM, Matrícula SIAPE nº 1430345, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Dermatologia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.044115/2018-65)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.608, DE 2 DE MAIO DE 2019

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 26/11/2018, a LUCIA DE FATIMA AMORIM COSTA, Matrícula SIAPE nº 1318820, no cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Serviço de Dermatologia (Ambulatório), em grau de exposição MÉDIO. (Processo nº 23076.044213/2018-01)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 29/2019- DLC/PROGEST, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 87/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa Prevenção Industrial Eireli EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores portáteis de incêndio, destinados à adequação dos ambientes dos campi Recife e Vitória de Santo Antão da UFPE, inclusa a mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Nome do Fiscal/Fiscal Substituto	Função	SIAPE	Unidade
Fredson Pereira Gonçalves	Fiscal	2103318	Biblioteca Central / PROCIT
Rubens Leal de Azevedo Filho	Substituto	2134474	
Cleiton Oliveira da Silva	Fiscal	2308766	CAC – Campus Recife
Marcos Antonio Pereira da Silva	Substituto	2332951	
Alexsandra Alexandre Bezerra	Fiscal	2265925	Centro de Vitória – CAV
Plínio Fernandes Brasil	Substituto	2394939	
Felipe Barbosa Cupertino	Fiscal	2265863	Centro de C. Méd. – CCM
Ricardo Júnior de Lima	Substituto	1917103	
Jean Fábio Lopes	Fiscal	1595518	CCS – Departamento De Fonoaudiologia
Luiz Ricardo da Costa	Substituto	1127771	
Helton Felipe Marçal da Silva	Fiscal	1826866	CCS – Departamento De Prótese e Buco Facial
Igor Casé de Carvalho Barbosa	Substituto	2058579	
Nathalia Lopes Barbosa	Fiscal	1780304	CCS - Departamento De Odontologia
Francisco Paiva Rosa	Substituto	1133966	
Luciano Araújo Teixeira	Fiscal	1132505	CCS – Departamento De Enfermagem
Ana Lúcia Coelho Aragão	Substituto	2086074	
Jacyra Jayanna de Araújo Alves	Fiscal	2266838	CCS – Departamento De Educação Física
Leonardo Henrique de Freitas	Substituto	2179324	
Danielle Naya Xavier Hage Gonçalves	Fiscal	1854723	CCS –Departamento de Farmácia
Jenifer Rodrigues de Oliveira	Substituto	1134705	
Luiz Roberto de Matos Dias	Fiscal	1132670	CCS – Departamento de Nutrição
Igor Casé de Carvalho Barbosa	Substituto	2058579	

Nome do Fiscal/Fiscal Substituto	Função	SIAPE	Unidade
Marina Maria Teixeira Silva	Fiscal	1854482	CCS – Departamento de Terapia Ocupacional
Sandra Alice de Almeida Pereira	Substituto	1612343	
Manoel Raymundo de Carvalho	Fiscal	1731938	CCS - Prédio da Pós-Graduação em Gerontologia
Igor Casé de Carvalho Barbosa	Substituto	2058579	
Renato Luiz Vieira de Carvalho	Fiscal	1058558	CCS - Prédio da Pós-Graduação em Ciênc. Farmacêuticas
Igor Casé de Carvalho Barbosa	Substituto	2058579	
Igor Casé de Carvalho Barbosa	Fiscal	2058579	Demais edificações CCS
João Paulo Chaves da Silva	Fiscal	1684914	CCEN – Campus Recife
Erinaldo dos Santos Vilaça Junior	Fiscal	2070042	CCJ – Campus Recife
Jonatas Nascimento da Silva	Substituto	2407452	
Solange Pinheiro da Silva	Fiscal	1133648	CCSA – Campus Recife
Roni Giovani Santos Falcão	Substituto	1774188	
Valdicea Alves Rodrigues	Fiscal	2154161	Centro de Educação - CE
Yves Pereira Bastos de Lima	Substituto	2058559	
João André dos Santos Neto	Fiscal	2129379	Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH
José Leonardo dos Santos	Substituto	1132361	
Márcia Andrade Porto	Fiscal	2266936	Cent. De Informática - Cin
Amanda Lima Lesserre	Substituto	1787557	
Fabiano Monteiro Santos	Fiscal	1745056	CTG – Bloco Escolar, Administrativo e Galpões
Carlos Alberto Ferreira da Silva	Fiscal	1134660	CTG – Engenharia Química
Ronaldo Paulo Monteiro	Substituto	2266368	
Marília Melo de Cerqueira	Fiscal	1675450	CTG – Oceanografia
Nerlucyton Gomes dos Santos	Substituto	2349864	
José Ribeiro Donato	Fiscal	1131599	Colégio de Aplicação - CAP
Marize Viana Pereira da Luz	Substituto	1134503	
Evelyn de Oliveira Pereira	Fiscal	2266257	Depto. De Energia Nuclear
João Baptista da Silva Neto	Substituto	1133037	
Natássia T. Colho de Melo Silva	Fiscal	1900523	Editora Universitária
Nyêdja Cariny Gomes Silva	Substituto	1971771	
Samuel Gomes Lopes	Fiscal	676632	Gabinete do Reitor – Edifício da Reitoria
Crispim Cipriano do Nascimento	Substituto	1132856	
Washington Moura de Amorim	Fiscal	1130223	Gabinete do Reitor – Centro de Convenções
Graziela Cavalcante Machado	Substituto	1648645	
Wassil Rocha de Alencar	Fiscal	1133175	SUDENE
Samuel Gomes Lopes	Substituto	676632	
Frederico Bruno Cavalcanti	Fiscal	1960428	Núcleo de Ed. Físc. – NEFD
Jefferson Pedro dos Santos Silva	Fiscal	1392121	Núcleo de Tec. Da Inf. - NTI
Paulo Shiosaki	Substituto	1133066	
José Paulo Gonçalves da Silva	Fiscal	1132047	NTRU
Simone Vieira de Melo Cordeiro	Substituto	1134207	
Hernandes Guedes de M. Filho	Fiscal	1855057	PROGEST
Tiago Henrique Souza Coelho	Substituto	1732728	
Mayza Gabriela Estevam da Silva	Fiscal	2058591	PROGEPE – NASS/SIASS
Ana Beatriz Gomes de Souza	Substituto	2241243	
Djalma Mendes de Oliveira	Fiscal	1132857	PROGEPE – Clube da UFPE
Paula Fabiana Souza Lima	Substituto	2085417	
Raul Cesar Santos da Silva	Fiscal	1133100	PROGEPE - COVEST
Henrique José de Oliveira Lima	Substituto	1133535	
Árina Leite de Lima	Fiscal	1854988	PROACAD – NIATES
Flávia Rodrigues Bulhões	Substituto	1960391	
Mozart Vieira de Melo	Fiscal	1131808	Proacad – Corpo Discente
Claudia da Silva Lucas	Substituto	1133133	
Eduardo Bernardino dos Santos	Fiscal	1265820	SINFRA
Arthur Paulo de Souza Cruz	Substituto	1415240	
Paulo Fernando da Silva	Fiscal	1132103	SSI

Nome do Fiscal/Fiscal Substituto	Função	SIAPE	Unidade
Kleber Theofilo Silva Santos	Fiscal	1732865	Centro Cultural Benfica
Geisiane de Souza Hermano	Substituto	1134154	
Julio Vinicios Ferreira Manso	Fiscal	1960329	DINE (Positiva)
Marta Lopes Gomes	Fiscal	1467028	PROEXC – NAI/UNATI
Janecreide Barbosa Rodrigues	Substituto	1783755	

(Processo nº 23076.019212/2019-09)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 30/2019- DLC/PROGEST, DE 14 DE MAIO DE 2019

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 88/2014, celebrado entre a UFPE e a Empresa Clovis de Barros Lima Construções e Incorporações Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, de instalações civis, elétricas e hidráulicas para atender a UFPE, compreendendo o Campus Recife, à exceção do Hospital das Clínicas, executados de forma indireta e contínua sob o regime de empreitada por preço global, dimensionados em postos de serviços.

- Breno Tenório de Souza, SIAPE nº 1133235 - Gestor do Contrato
- Daniel Carlos dos Santos Barbosa, SIAPE nº 1728941 – Gestor Substituto do Contrato
- Alberto Rodrigues Costa, SIAPE nº 1133401 – Fiscal do Contrato
- Arthur Paulo de Souza C. Mendonça, SIAPE nº 1415240 – Fiscal Substituto do Contrato (Processo nº 23076.017946/2019-45)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 31/2019- DLC/PROGEST, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo indicada para substituir o servidor Fernando Batista dos Santos na Equipe de Planejamento da Contratação estabelecida na Portaria nº 23/2018- DLC/PROGEST, de 26 de junho de 2018.

- Érika Eloenia dos Santos Silva, SIAPE nº 1856412 (Processo nº 23076.022833/2019-61)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
DIRETOR